



Congresso Nacional

MPV-280

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 280/2006				
Autor Dep. Fernando Coruja			nº do prontuário		
1	Supressiva	2. X substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Dê-se aos valores da tabela, constante do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.338,60	-	-
De 1.338,60 até 2.674,90	15	200,79
Acima de 2.674,90	27,5	535,15

.....”

JUSTIFICATIVA

O reajuste feito pela MP n.º 280 nas faixas da base de cálculo não condiz com a realidade, já que a inflação no período do Governo atual (2003-06) foi superior a 25%. Destaca-se que a Lei nº 11.119/2005 reajustou as faixas do imposto de renda em 10% e a MP, que ora se analisa, reajusta os valores em 8%, quando esse reajuste teria que ser, efetivamente, de 15% para acompanhar a perda do valor da moeda.

Desta forma faz-se necessário um reajuste coerente com a realidade vivida pelo atual governo que não tem atualizado seus valores de forma a permitir que o poder de compra



tenha, realmente, a recuperação necessária e fazendo com que a distribuição de renda esteja cada vez mais distante do ideal.


Dep. Fernando Coruja
PPS/SC

